



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Chamada nº 21/2022/PROEX/IFBA de 01 de novembro de 2022**

**Seleção de Monitores(as) Voluntários(as) para atuar na 4ª Edição dos Jogos Integradores dos Estudantes do IFBA - JIFBA/2022**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal da Bahia abre chamada para seleção de monitores voluntários para atuarem no evento do JIFBA-2022, que ocorrerá de 24 a 26 de novembro 2022.

**1. Do Evento**

O evento propõe a realização dos **Jogos Integradores dos Estudantes do IFBA - JIFBA/2022**, seguindo as diretrizes e perspectivas que alicerçaram a construção da primeira edição no Instituto, que compreendem o esporte como fenômeno cultural, com função social e que tem papel humanizador e emancipador do sujeito, fundamental para o desenvolvimento da integração, do sentimento de pertencimento, de coletividade de bem-estar e de saúde. Compreende também, a adesão a um modelo de jogos estudantis que tem como fundamento o tratamento igualitário de acesso às diversas modalidades esportivas disponíveis na sociedade, ressaltando a integração em detrimento da competição. Além disso, promover o diálogo e fomentar uma rede de colaboração entre os estudantes, professores e técnico-administrativos envolvidos no processo dos jogos.

**2. Das Inscrições**

Para efetuar a inscrição, os candidatos devem ser estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior em **Educação Física, Eventos, Enfermagem, Administração e Fisioterapia** ou Técnico em Hospedagem, Eventos e técnico em enfermagem, e preencher o formulário (<https://forms.gle/56u5Q91ykJToFpxn9>), enviando um ÚNICO Arquivo em formato PDF, contendo na sequência:

- 2.1 Link de Inscrição devidamente preenchido;
- 2.2 Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição ou assinado eletronicamente);
- 2.3 Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição ou assinado eletronicamente);
- 2.4 Cópia da carteira de identidade.

### 3. Da Seleção

O processo de seleção será constituído pela inscrição via formulário, de acordo com o item 2, e os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com a análise documental e necessidade do evento.

### 4. Das Atribuições

Compete aos/às voluntários/as selecionados:

- 4.1 Participar do planejamento e execução das atividades;
- 4.2 Cumprir com a carga horária de 12h semanais;
- 4.3 Atuar com princípios éticos e respeito às diversidades.
- 4.4 Atuar junto à equipe do Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer (DACEL) e Comissão Organizadora do Evento de maneira proativa, propondo ajustes necessários ao bom andamento das atividades planejadas;
- 4.5 Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, sendo passível desligamento do/a monitor caso não haja frequência, responsabilidade e assiduidade; e
- 4.6 Realizar as atividades de monitoria que lhe forem designadas.

### 5. Do Resultado da Seleção

**5.1** A seleção dos candidatos/as será mediante análise dos formulários preenchidos e enviados no período da inscrição. Caberá ao Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer (DACEL) analisar os documentos/formulário e selecionar o/a candidato/a .

**5.2** O resultado final da seleção dos/as estudantes será publicado no site da PROEX (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>); e

**5.3** Os/as estudantes serão convocados/as de acordo com a ordem de classificação e necessidade do evento.

### 6. Do Cronograma

Fases	Data
Publicação da Chamada	01/11/2022
Prazo máximo para Impugnação da Chamada	07/10/2022
Início e fim das Inscrições	07/11/2022 a 15/11/2022
Resultado Parcial	16/11/2022
Interposição de Recurso	17/11/2022
Resultado Final	18/11/2022

## **7. Das Disposições Finais**

- 7.1** A PROEX não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados;
- 7.2** Será cancelada a participação em caso de não cumprimento por parte do/a discente das regras estabelecidas nesta chamada;
- 7.3** Os estudantes selecionados/as que cumprirem com as atribuições descritas no item 4 receberão certificado de monitoria expedido pela PROEX de acordo com as atividades e carga horária realizadas pelos mesmo;
- 7.4** Os recursos devem ser enviados à PROEX para o endereço de e-mail [dacel@ifba.edu.br](mailto:dacel@ifba.edu.br), com as devidas justificativas; e
- 7.5** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;
- 7.6** A PROEX se reserva o direito de avaliar os casos omissos da presente Chamada.

Salvador, 01 de novembro de 2022.

**Nivea de Santana Cerqueira**  
Pró-Reitora de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia